



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
(Processo Administrativo nº 50000.015965/2021-16)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o Ministério da Infraestrutura, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 454, de 25 de abril de 2022, devidamente publicada no Diário oficial da União de 27 de abril de 2022, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **12/12/2022**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 04, 10 e 24 são de ampla concorrência.

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do

art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 (cinco décimas por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica:

- 9.13.1. Para os itens 2, 3, 4, 6, 10, 14, 15, 16, 17, 24 e 32, a empresa vencedora do item deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - 9.13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 9.13.1.1. Fornecimento de bens em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) da quantidade prevista pelo órgão gerenciador.
- 9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.9. falhar na execução do contrato;
- 22.1.10. fraudar a execução do contrato;
- 22.1.11. declarar informações falsas.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail selic@infraestrutura.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações e Contratos, localizada na Sala 5 Ala Oeste, Térreo do Edifício Anexo do Ministério da Infraestrutura, Bloco R, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail selic@infraestrutura.gov.br.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/infraestrutura/pt-br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Coordenação de Licitações e Contratos localizado na Sala 5, Ala Oeste, Térreo do Edifício Anexo do Ministério da Infraestrutura, Bloco R, Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços:

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2022.

Antônio Augusto de Lima

Coordenador de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTO E MATERIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50000.015965/2021-16

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT *	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0439362	Un	15
2	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	BR0443965	Un	20
3	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0444252	Un	10
4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Ampla Concorrência)	BR0460902	Un	4
5	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Cota Reservada)	BR0460902	Un	1
6	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	BR0433609	Un	10
7	Suporte articulado de TV - de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	BR0441157	Un	38
8	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	BR0481038	Un	10
9	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	BR0448292	Un	25
10	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Ampla Concorrência)	BR0351386	Un	8
11	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de	BR0351386	Un	2

	reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Cota Reservada)			
12	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	BR0351386	Un	14
13	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8-2 Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.	BR0351386	Un	15
14	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	BR0479217	Un	6
15	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	20
16	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	10
17	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti	BR0481451	Un	20
18	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti	BR0481451	Un	5
19	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti	BR0387895	Un	12
20	Cadeira para Refeitório : cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	BR0458808	Un	80
21	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300	BR0481626	Un	25
22	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 60 cm x altura 1,10, espessura do tampo MDF - 1,8 mm	BR0600898	Un	10
23	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta; Medidas aproximadas: largura 48 cm x profundidade 55 cm x altura 1,12 cm. Medida aproximada do Chão ao Assento: 77 cm.	BR0358956	Un	40
24	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Ampla Concorrência)	BR0257656	Un	53
25	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Cota Reservada)	BR0257656	Un	17

26	Roupeiro em aço , com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI	BR0257656	Un	12
27	Umidificador : reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	BR0264572	Un	40
28	Forno microondas : capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.	BR0354973	Un	15
29	Bebedouro de Água de Coluna : compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	BR0242693	Un	20
30	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior	BR0473580	Un	4
31	Fogão de indução 4 bocas : Display Digital e Pannel Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	BR0303649	Un	4
32	Refrigerador/Geladeira - Duplex : capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	BR0296262	Un	13
33	Coifa de parede : para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m/3/h, 220 volts. 3 Velocidades.	BR0215382	Un	4
34	Lente , EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	2
35	Lente , EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	2
36	Lente EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	2
37	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S	BR0485490	Un	2
38	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	BR0304368	Un	25
39	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura : Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho, alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático. Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.	BR0283783	Un	20
40	Multiprocessador com 5 peças : potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	BR0331490	Un	4
TOTAL				

*ainda que o código CATMAT do material esteja completo, o produto deve ser entregue de acordo com a descrição constante neste Termo de Referência.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

Órgão Gerenciador: Ministério da Infraestrutura				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT *	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0439362	Un	10
2	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	BR0443965	Un	10
3	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0444252	Un	10

4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Ampla Concorrência)	BR0460902	Un	4
5	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Cota Reservada)	BR0460902	Un	1
6	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	BR0433609	Un	10
7	Suporte articulado de TV- de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	BR0441157	Un	8
8	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	BR0481038	Un	10
9	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	BR0448292	Un	15
10	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Ampla Concorrência)	BR0351386	Un	8
11	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Cota Reservada)	BR0351386	Un	2
12	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	BR0351386	Un	4
13	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8-2 Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.	BR0351386	Un	5
14	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/- 3dB; distorção: <1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/- 3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção: <5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	BR0479217	Un	5
15	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	10
16	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	10
17	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti	BR0481451	Un	20

18	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti	BR0481451	Un	5
19	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti	BR0387895	Un	12
20	Cadeira para Refeitório : cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	BR0458808	Un	30
21	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300	BR0481626	Un	20
22	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 60 cm x altura 1,10, espessura do tampo MDF - 1,8 mm	BR0600898	Un	5
23	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta; Medidas aproximadas: largura 48 cm x profundidade 55 cm x altura 1,12 cm. Medida aproximada do Chão ao Assento: 77 cm.	BR0358956	Un	20
24	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Ampla Concorrência)	BR0257656	Un	43
25	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Cota Reservada)	BR0257656	Un	17
26	Roupeiro em aço , com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade , na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI	BR0257656	Un	2
27	Umidificador: reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	BR0264572	Un	20
28	Forno microondas: capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.	BR0354973	Un	10
29	Bebedouro de Água de Coluna: compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	BR0242693	Un	10
30	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior	BR0473580	Un	2
31	Fogão de indução 4 bocas: Display Digital e Painel Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	BR0303649	Un	2
32	Refrigerador/Geladeira - Duplex: capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	BR0296262	Un	10
33	Coifa de parede: para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m³/3/h, 220 volts. 3 Velocidades.	BR0215382	Un	2
34	Lente , EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
35	Lente , EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
36	Lente EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
37	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S	BR0485490	Un	1
38	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	BR0304368	Un	5
39	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura: Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho,	BR0283783	Un	10

	alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático. Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.			
40	Multiprocessador com 5 peças: potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	BR0331490	Un	2
TOTAL				

*ainda que o código CATMAT do material esteja completo, o produto deve ser entregue de acordo com a descrição constante neste Termo de Referência.

Órgão participante: Colégio Militar do Exército				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0439362	Un	5
2	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	BR0443965	Un	10
3	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	BR0444252	Un	0
4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Ampla Concorrência)	BR0460902	Un	0
5	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Cota Reservada)	BR0460902	Un	0
6	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	BR0433609	Un	0
7	Suporte articulado de TV- de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	BR0441157	Un	30
8	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	BR0481038	Un	0
9	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	BR0448292	Un	10
10	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa,aAlcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Ampla Concorrência)	BR0351386	Un	0
11	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa,aAlcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Cota Reservada)	BR0351386	Un	0
12	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	BR0351386	Un	10
13	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8-2	BR0351386	Un	10

	Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.			
14	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	BR0479217	Un	1
15	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	10
16	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	BR0244872	Un	0
17	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti	BR0481451	Un	0
18	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti	BR0481451	Un	0
19	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti	BR0387895	Un	0
20	Cadeira para Refeitório : cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	BR0458808	Un	50
21	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300	BR0481626	Un	5
22	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 60 cm x altura 1,10, espessura do tampo MDF - 1,8 mm	BR0600898	Un	5
23	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta; Medidas aproximadas: largura 48 cm x profundidade 55 cm x altura 1,12 cm. Medida aproximada do Chão ao Assento: 77 cm.	BR0358956	Un	20
24	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Ampla Concorrência)	BR0257656	Un	10
25	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI (Cota Reservada)	BR0257656	Un	0
26	Roupeiro em aço , com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI	BR0257656	Un	10
27	Umidificador: reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	BR0264572	Un	20
28	Forno microondas: capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B	BR0354973	Un	5

	ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.			
29	Bebedouro de Água de Coluna: compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	BR0242693	Un	10
30	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior	BR0473580	Un	2
31	Fogão de indução 4 bocas: Display Digital e Pannel Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	BR0303649	Un	2
32	Refrigerador/Geladeira - Duplex: capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	BR0296262	Un	3
33	Coifa de parede: para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m ³ /h, 220 volts. 3 Velocidades.	BR0215382	Un	2
34	Lente, EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
35	Lente, EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
36	Lente EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon	BR0485490	Un	1
37	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S	BR0485490	Un	1
38	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	BR0304368	Un	20
39	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura: Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho, alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático. Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.	BR0283783	Un	10
40	Multiprocessador com 5 peças: potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	BR0331490	Un	2
TOTAL				

*ainda que o código CATMAT do material esteja completo, o produto deve ser entregue de acordo com a descrição constante neste Termo de Referência.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Projeto Básico, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A respeito da utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP, vale destacar que em razão das constantes mudanças de leiaute dos espaços do Ministério, torna-se necessário a aquisição de novos equipamentos e mobiliários.

6.2. Desta forma, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nesse sentido, a presente contratação se enquadra nas hipóteses prevista nos incisos I, II e IV, Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

7. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A adesão será admitida somente para os órgãos vinculados a Ministério da Infraestrutura e suas respectivas unidades descentralizadas, devido a alta demanda de atos administrativos resultantes de atos administrativos resultantes dos procedimentos de adesões ao SRP, combinada com a escassa atual disponibilidade de técnicos para gerenciamento das solicitações, autorizações e controles sistêmicos e não sistêmicos das adesões decorrentes. Ademais, registre-se que o SIAGNet não controla o dispositivo regulamentado no Decreto nº 7.892/2013, Art 22, § 3º, in verbis:

[...]

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o inciso anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

[...]

8. CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO:

8.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente catálogo ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência - TR e consequente aceitação da proposta.

8.2. A análise será objetiva, realizando -se a comparação da descrição do objeto pleiteado com o prospecto apresentado.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Subsolo, sala 37, Brasília - Distrito Federal.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

11.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.3. Atestar que o bem fornecido atende às exigências constantes no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010.

11.3.1. A comprovação deverá ser realizada na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências deste Termo de Referência.

11.4. Caberá ainda à Contratada a aplicação de todos os demais critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE (índice oficial de monitoramento da inflação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1. Trata-se de compra de materiais comuns, conforme item 4 deste Termo de Referência não há necessidade de garantia de execução, uma vez que o objeto da licitação será cumprido no momento da entrega do material.

18. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta.
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- i) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo,
- k) declarar informações falsas; ou
- l) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

- (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e
- 19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Para os itens 2, 3, 4, 6, 10, 14, 15, 16, 17, 24, e 32 a empresa vencedora do item deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

20.3.1.1.1. Fornecimento de bens em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) da quantidade total do item, prevista pelo órgão gerenciador.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

21.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.444.565,90 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**

22. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

22.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o exercício de 2022, Órgão: Ministério da Infraestrutura, UASG: 390004 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Relatório de itens do Plano Anual 2022, item nº: 210.

(assinado eletronicamente)

ISABEL FERREIRA GOMES

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar apenso aos autos sob nº (4518394)



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Ferreira Gomes, Chefe de Divisão**, em 21/10/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6393883** e o código CRC **0F2270DF**.



Referência: Processo nº 50000.015965/2021-16



SEI nº 6393883

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

Estudo Técnico Preliminar 26/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 50000.015965/2021-16

2. Introdução

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da aquisição de bens permanentes para o Ministério da Infraestrutura, visando verificar a melhor solução para a contratação e assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O presente documento é elaborado pela Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 1.128 de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim Especial nº 121 de 28 de setembro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pela Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente o disposto no art. 24, bem como a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, em sua forma DIGITAL.

Atentando-se para as diretrizes constantes nas referidas Instruções Normativas, os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, objetivando selecionar empresa(s) que forneça(m) bens móveis para esta Pasta.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de bens móveis para atender demandas oriundas das diversas unidades deste Ministério da Infraestrutura, em Brasília/DF

A presente aquisição se justificativa em virtude do aperfeiçoamento e uniformização por parte deste Ministério da Infraestrutura, quanto às aquisições de bens móveis, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme prevê a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

No entanto, em que pese o levantamento prévio das necessidades, trata-se de mera estimativa inicial, uma vez que em razão das constantes mudanças de leiaute dos espaços do Ministério, torna-se necessário a frequente aquisição de novos equipamentos e mobiliários. Assim, não é possível definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Administração.

Face ao exposto, para as aquisições, pretende-se utilizar o Sistema de Registro de Preços – SRP, uma vez que a presente contratação se enquadra nas hipóteses prevista nos incisos I, II e IV, Art.3º do Decreto nº 7.892/2013.

Vale destacar que o SRP não obriga o Ministério da Infraestrutura, a firmar as contratações que dele poderão advir, permitindo, ainda, que sejam feitas contratações parceladas, até o quantitativo total previsto na Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades já levantadas (art. 16, do Decreto 7.892/13). Nesse sentido, a realização do Pregão para Registro de Preços se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos e a Coordenação de Documento e Material terá a possibilidade de, a partir do surgimento da necessidade de reposição do material, efetuar a contratação por demanda.

O Registro de Preços para aquisição destes materiais faz parte de um processo de modernização do ambiente de trabalho que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas pela Pasta, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, conforto, qualidade e melhoraria na produtividade dos serviços executados.

Dessa forma, o material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento do MInfra, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Material e Patrimônio	Isabel Ferreira Gomes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para o atendimento das necessidades elencadas, sugere-se a modalidade de contratação seja por meio de Sistema de registro de Preço, com critério de julgamento menor preço.

SUSTENTABILIDADE

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os requisitos da contratação consideraram a utilização de técnicas, materiais e equipamentos que visam reduzir o impacto ambiental, tais como: Observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos gerados na construção civil, conforme estabelecido na Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, assim como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

Além do acima exposto em relação à sustentabilidade, para a pretensa aquisição ainda será observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU/AGU

NATUREZA DO OBJETO

Os bens que serão adquiridos são considerados comuns, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo encontrados facilmente no mercado.

DA NOTA DE EMPENHO

A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Projeto Básico, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens constante no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

A admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida como

segurança ao interesse público, uma vez que para o fornecimento dos materiais não exigem complexidades.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperadas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

MARGEM DE REFERÊNCIA

Conforme ao estabelecido art. 5, §6º do Decreto nº 8.538/2015 e no art. 48, inciso I, e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, esclarecemos que a presente contratação deverá ser destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, tendo em vista que o valor estimado esta abaixo do teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Com relação aos itens 4 e 22, não deverá ser destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, tendo em vista que o valor estimado está acima do teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o objeto da licitação será cumprido integralmente no momento da entrega do material.

GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não será exigido garantia contratual dos bens.

NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

Não será necessária a transição contratual diante do objeto.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

CATÁLOGO OU PROSPECTO DO PRODUTO

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente catálogo ou prospecto do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência - TR e consequente aceitação da proposta.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os locais de entregas dos materiais a serem adquiridos serão devidamente informados no Termo de Referência - TR.

REQUISITOS TEMPORAIS

A entrega dos materiais a serem adquiridos deverá ocorrer em horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h30 horas.

O prazo de entrega dos bens, conforme verificado nas aquisições similares, deverá ser de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis ao fornecimento/entrega dos produtos adquiridos.

6. Justificativa e objetivo da contratação

A presente contratação se justificativa em virtude do aperfeiçoamento e uniformização por parte deste Ministério da Infraestrutura – Minfra, quanto as aquisições de bens móveis, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme prevê a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

O intuito é realizar a contratação dos bens por meio do Sistema de **Registro de Preços**, tendo em vista que se economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários setores.

Cabe ainda destacar que com o Sistema de Registro de Preço, a Administração Pública possui a prerrogativa de contratação, mas sem compromisso, não havendo necessidade da administração ter disponibilidade orçamentária para formalizar o processo.

E a luz da Lei 8666/93, art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de **sistema de registro de preço**

Os elementos descritos neste Estudo são para assegurar que a aquisição se realize de forma satisfatória e o gasto racional dos recursos públicos.

7. Levantamento de Mercado

Para a elaboração do presente documento, a Equipe de Planejamento da Contratação analisou editais de aquisições de materiais similares por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem à necessidade atual da Administração. As necessidades futuras que forem identificadas, caso a Administração julgue necessário, serão incorporadas à contratação em análise.

Da análise feita, observa-se que existem variados concorrentes do ramo dos materiais a serem adquiridos e que os mesmos são capazes de fornecer os serviços pretendidos.

Trata - se de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, e possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do MInfra e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, assim observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preço se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do MInfra, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades do MInfra é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

8. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo é a contratação de empresas para o fornecimento de bens móveis e equipamentos para atender as necessidades do Ministério da Infraestrutura em Brasília – DF.

Entende-se que por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades do Ministério da Infraestrutura é a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

Dessa forma, considera-se mais vantajosa para a Administração a proposta que apresentar o menor preço, considerando as especificações definidas na descrição do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	10
2	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	10
3	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	10
4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	5
5	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	10

6	Suporte articulado de TV- de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	8
7	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	10
8	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	15
9	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC	10
10	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	4
11	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8-2 Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.	5
12	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início/encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dB SPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dB SPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m);	5

	cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.	
13	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	10
14	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	10
15	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti	20
16	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti	5
17	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti	12
18	Cadeira para Refeitório : cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	30
19	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300	20
20	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 0,80 cm x altura 1,10 cm.	5
	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta;	

21	Medidas: largura 0,48 cm x profundidade 0,55 cm x altura 1,12 cm. Medida do Chão ao Assento: 0,77 cm.	20
22	Roupeiro em aço , com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI	60
23	Roupeiro em aço , com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI	2
24	Umidificador : reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	20
25	Forno microondas : capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.	10
26	Bebedouro de Água de Coluna : compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	10
27	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior	2
28	Fogão de indução 4 bocas : Display Digital e Painei Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	2
29	Refrigerador/Geladeira - Duplex : capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	10
30	Coifa de parede : para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m ³ /h, 220 volts. 3 Velocidades.	2
31	Lente , EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon	1
32	Lente , EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon	1

33	Lente EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon	1
34	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S	1
35	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	5
36	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura: Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho, alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático. Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.	10
37	Multiprocessador com 5 peças: potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	02

10. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços apresentados pelas empresas para a aquisição dos materiais deverão incluir todos os custos relacionados ao seu fornecimento.

O Serviço de Compras Diretas e Pesquisa de Preços da Coordenação de Licitações e Contratos realizou pesquisa de preços dos materiais nos moldes do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as regras para a estimativa de valores para aquisições e contratações de serviços no âmbito da Administração Pública, conforme Nota Informativa 75 (Sei 4980033).

Excluindo os preços considerados excessivos e inexequíveis, o valor total estimado, para todos o quantitativo correspondente aos itens a serem licitados, é de R\$ **R\$ 971.569,56 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também	10	R\$ 2.951,76	R\$ 29.517,60

	itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.			
2	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	10	R\$ 3.899,33	R\$ 38.993,30
3	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	10	R\$ 4.916,00	R\$ 49.160,00
4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	5	R\$ 16.249,33	R\$ 81.246,65
5	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	10	5.684,76	R\$ 56.847,60
6	Suporte articulado de TV- de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	8	R\$ 362,00	R\$ 2.896,00
7	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	10	R\$ 904,99	R\$ 9.049,90

8	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	15	R\$ 1.035,33	R\$ 15.529,95
9	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC	10	R\$ 7.397,00	R\$ 73.970,00
10	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	4	R\$ 1.352,67	R\$ 5.410,68
11	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8-2 Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.	5	R\$ 144,20	R\$ 721,00
12	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. LENTE/CAMPO DE VISÃO: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. VIVA-VOZ: Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e NFC; controles para início /encerramento de chamada. MICROFONES (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção: <1% @ 1KHz at 65dB > CAIXA DE SOM: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dBSPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dBSPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. CONTROLE REMOTO: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída).	5	R\$ 7.481,33	R\$ 37.406,65

	CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.			
13	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	10	R\$ 2.681,67	R\$ 26.816,70
14	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	10	R\$ 3.515,60	R\$ 35.156,00
15	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti	20	R\$ 1.885,50	R\$ 37.710,00
16	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti	5	R\$ 1.957,18	R\$ 9.785,90
17	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti	12	R\$ 1.252,00	R\$ 15.026,40
18	Cadeira para Refeitório : cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	30	R\$ 790,58	R\$ 23.717,40

19	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300	20	R\$ 2.358,33	R\$ 47.166,60
20	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 0,80 cm x altura 1,10 cm.	5	R\$ 1.368,08	R\$ 6.840,40
21	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta; Medidas: largura 0,48 cm x profundidade 0,55 cm x altura 1,12 cm. Medida do Chão ao Assento: 0,77 cm.	20	R\$ 1.002,47	R\$ 20.049,49
22	Roupeiro em aço, com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI	60	R\$ 3.267,79	R\$ 195.707,40
23	Roupeiro em aço, com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI	2	R\$ 2.796,75	R\$ 5.593,50
24	Umificador: reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	20	R\$ 289,64	R\$ 5.792,80
25	Forno microondas: capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.	10	R\$ 744,98	R\$ 7.449,80
26	Bebedouro de Água de Coluna: compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	10	R\$ 741,70	R\$ 7.417,00

27	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior	2	R\$ 1.053,89	R\$ 2.107,78
28	Fogão de indução 4 bocas: Display Digital e Pannel Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	2	R\$ 2.575,96	R\$ 5.151,92
29	Refrigerador/Geladeira - Duplex: capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	10	R\$ 4.175,68	R\$ 41.756,80
30	Coifa de parede: para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m ³ /h, 220 volts. 3 Velocidades.	2	R\$ 2.272,82	R\$ 4.545,64
31	Lente, EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon	1	R\$ 12.994,500	R\$ 12.994,55
32	Lente, EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon	1	R\$ 15.959,70	R\$ 15.959,70
33	Lente EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon	1	R\$ 15.327,96	R\$ 15.327,96
34	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S	1	R\$ 16.601,47	R\$ 16.601,47
35	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura	5	R\$ 175,21	R\$ 876,05
36	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura: Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho, alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático.	10	R\$ 1.021,02	R\$ 10.210,20

	Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.			
37	Multiprocessador com 5 peças: potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	02	R\$ 529,43	R\$ 1.058,86
TOTAL				R\$ 971.569,56

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “*as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade*”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

O objetivo da norma, como visto nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Desta forma, se vislumbra a viabilidade de parcelamento do Objeto desta contratação, que será realizada por itens, aumentando assim a competitividade do certame.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata e/ou interdependentes na presente contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização tanto quanto para a entrega de produtos à sociedade. Essa visão consagra a logística como um aliado da organização, uma vez que não há como atingir o alcance da missão institucional e a implementação de políticas públicas, sem uma logística adequada e estruturada que lhe dê suporte.

Nesse sentido, acredita-se que a contratação guarda conformidade com a Portaria nº 542, de 30 de agosto de 2019, que institui o Planejamento Estratégico no âmbito do Ministério da Infraestrutura e suas Entidades Vinculadas para o período de 2019 a 2022, mais especificadamente quando aprimora a disponibilidade das informações, conforme dados transcritos abaixo:

Portaria nº 542, de 30 de agosto de 2019.

"OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

(...)

i) Tema: INFRAESTRUTURA CORPORATIVA

Objetivo 13: Prover infraestrutura corporativa tecnológica e suporte logístico integrados, seguros e de alto desempenho."

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação do Ministério da Infraestrutura de 2022, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME. A demanda consta registrada no item 210 do Sistema PGC, já incluída no PAC 2022 pela autoridade competente.

14. Resultados Pretendidos

A solução apresentada busca a aquisição de bens móveis, uma vez que, atualmente, esta Pasta não dispõe de móveis para proporcionar o devido atendimento da necessidade apresentada.

Dessa forma, o benefício esperado é a promoção de suporte logístico necessário para o atendimento da demanda por bens móveis nas dependências do Ministério da Infraestrutura.

15. Providências a serem Adotadas

A Coordenação de Documento e Material deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos bens a serem adquiridos de forma satisfatórias, observando as quantidades e qualidades.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, no Item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, que prevê que as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do

procedimento administrativo. As empresas observarão, ainda, no que couber, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 1128, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas/SIGEPE – BGP nº 9.24, Ano 5, em 28 de setembro de 2021, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

ISABEL FERREIRA GOMES

Integrante Requisitante

DAIANA MILDENBERGER KNEVITZ

Integrante Técnico

MARIA DA PAZ ANANIAS DA SILVA

Integrante Administrativo

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2022

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor _____, cargo: _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no D.O.U. de _____ de _____ de _____, Edição Extra, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º/2022**, processo administrativo nº **50000.015965/2021-16**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____ localizada na _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	Unidade de Medida	Quant. (MINFRA)	Quant. (Colégio Militar de Brasília/MEX/DF)	Quant. Total	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BR0029718	Unidade	10	5	15	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 43 polegadas, Processador Quad Core, monitor Ultra HD 4k, Garantia: mínima de 12 meses, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	R\$	R\$
2	BR0029718	Unidade	10	10	20	Televisores LED tipo SMART TV com tela de 50 polegadas,	R\$	

						Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície; Controle remoto (pilhas inclusas); Cabo de força; Cabo HDMI versão 1.4 com no mínimo 3 mts.; Manual de instalação e utilização em português. Garantia: mínima de 12 meses.	R\$	
3	BR0029718	Unidade	10	0	10	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 60 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses.	R\$	R\$
4	BR0029718	Unidade	4	0	4	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Ampla Concorrência)	R\$	R\$
5	BR0029718	Unidade	1	0	1	Televisor LED tipo SMART TV com tela de 85 polegadas, Processador Quad Core, UHD 4K, Alimentação: bivolt ou 220V. Deverá acompanhar: Suporte para fixação em parede compatível com a tv ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos), base para utilização sobre superfície, Garantia: mínima de 12 meses. (Cota Reservada)	R\$	R\$

6	BR0433609	Unidade	10	0	10	Tela interativa - material aço porcelanizado, tamanho tela 100 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows.	R\$	R\$
7	BR0441157	Unidade	8	30	38	Suporte articulado de TV - de até 70 polegadas; Universal; Com Inclinação de até 60 graus; Fabricado em aço galvanizado; Pintado eletrostaticamente com tinta epóxi antiferrugem; Rotação completa da tela da Tv: Acompanha Kit Completo de Instalação com parafusos, buchas e arruelas; suporta até 30kg.	R\$	R\$
8	BR0150153	Unidade	10	0	10	Quadro Branco - quadro lousa branca fórmica magnético, alta durabilidade, fundo em mdf e moldura de alumínio com 2 cm de espessura com suporte para apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. para escrita com marcador especial para quadro branco e revestimento em aço para fixação de imãs. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro.	R\$	R\$
9	BR0150153	Unidade	15	10	25	Quadro/Lousa de Vidro com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; Vidro temperado de 4 mm	R\$	R\$
10	BR0044032	Unidade	8	0	8	Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Ampla Concorrência) .	R\$	R\$
11	BR0044032	Unidade	2	0	2		R\$	

						Microfone Alto Falante Portátil - Possuir entrada 3,5mm, USB e bluetooth, Fonte de alimentação externa, Alcance bluetooth de 30m, possuir microfone do Tipo Zoom Talk, compatível com Telefone de Mesa, Softphone, Celular/Tablet, possuir impedância de 40hm, possuir frequência de reprodução de 100HZ-20Khz, deve ser compatível com as principais plataformas de UC. Similar Jabra Speak Empresarial 810 UC (Cota Reservada)	R\$
12	BR0044032	Unidade	4	10	14	Microfone profissional USB para conferência: Captação: 360 graus, Tipo de Plug: USB 2.0, Comprimento do cabo: 1,4m, Dimensões: 6,0 x 6,0 x 1,5cm	R\$
13	BR0044032	Unidade	5	10	15	Microfone Condensador omnidirecional com tripé de mesa, comprimento aproximado do cabo 1,8- 2 Metros, resposta de frequência: 50hz-16khz, sensibilidade: -55db ± 2db.	R\$
14	BR0058610	Unidade	5	1	6	Câmera de vídeo conferência: com microfone e caixa de som integrada. Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); suporte H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo (SVC) Suporte para H.264 SVC 1080p. <u>LENTE/CAMPO DE VISÃO:</u> Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; Zoom digital 4X ou maior; tecnologia RightLight 2; Pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; Roda de inclinação mecânica; LED de câmera para indicação de streaming ativo. <u>VIVA-VOZ:</u> Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com Bluetooth e	R\$

						NFC; controles para início/encerramento de chamada. <u>MICROFONES</u> (Tx): Dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 Hz – 16 KHz; sensibilidade: -34dB +/-3dB; distorção:<1% @ 1KHz at 65dB > <u>CAIXA DE SOM</u>: Resposta de frequência: 140 Hz – 16 KHz; sensibilidade: 89 dBSPL +/-3 dB em 1 W/0,5 M; saída máxima: 91,5 dBSPL em 0,5M; distorção:<5% from 200Hz>. <u>CONTROLE REMOTO</u>: Docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de IR (3 m); bateria CR2032 (incluída). <u>CABO USB/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO</u>: Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo USB (1,8 m); cabo extensor amplificado USB 5 metros. <u>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES</u>: Conectividade plug-and-play via USB. Certificado para Skype for Business, zoom, Fuze e Google Meet. Compatível com Cisco Jabber® e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.		
15	BR0000450	Unidade	10	10	20	Sofá 1 lugar - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, Pés em alumínio, estrutura do assento madeira eucalipto.	R\$	R\$
16	BR0000450	Unidade	10	0	10	Sofá 2 lugares - material corino sintético 100% polipropileno, preto, densidade do assento: D23, encosto D13, Altura: 85 cm Largura: 134 cm Profundidade: 75 cm, pés em alumínio, estrutura do Assento madeira eucalipto.	R\$	R\$

17	BR0150664	Unidade	20	0	20	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar baixo, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 89 a 98 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha baixa Marca Rivatti.	R\$	R\$
18	BR0150664	Unidade	5	0	5	Cadeira de escritório giratória com ajuste de altura: Com espaldar alto, estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 105 a 115 cm x 60 cm x 60 cm. Cor Preta. Modelo de Referência: Sevilha alta Marca Rivatti.	R\$	R\$
19	BR0150664	Unidade	12	0	12	Cadeira de escritório fixa: Estrutura cromada, encosto e assento revestidos em poliuretano (PU). Medidas aproximadas: A x L x P 90 cm x 59 cm x 62 cm, cor preta. Modelo de Referência: Sevilha fixa PU Marca Rivatti.	R\$	R\$
20	BR0458808	Unidade	30	50	80	Cadeira para Refeitório: cadeira injetada em polipropileno com encosto e assento vazados. Medidas aproximadas: Altura 81 cm, Largura 50 cm, Profundidade 53 cm, Material da estrutura: Polipropileno, Material do assento: Polipropileno Tipo de assento: Fixo. Modelo de Referência Gruvyer. Cor preta.	R\$	R\$
21	BR0150942	Unidade	20	5	25	Mesa de Centro com tampo de vidro: Mesa redonda em estrutura composta por MDF de 18 mm, revestida com fórmica, com aplicação de espelho prata no tampo; Espelho/vidro com acabamento lapidado; Pezinhos em feltro para não riscar o piso. Cor preta. Medidas aproximadas: (L X P x A) mm - 1000 x 1000 x 300.	R\$	R\$
22	BR0150942	Unidade	5	5	10	Mesa Bistrô Alta - Mesa com estrutura em metal e pintura	R\$	R\$

						eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste de altura, tampo em madeira em formato redondo. Medidas aproximadas: diâmetro 0,80 cm x altura 1,10 cm.		
23	BR0429974	Unidade	20	20	40	Banqueta Fixa: com estrutura em metal e pintura eletrostática na cor preto fosco, sem ajuste, assento e encosto revestidos em PU, cor – Preta; Medidas: largura 0,48 cm x profundidade 0,55 cm x altura 1,12 cm. Medida do Chão ao Assento: 0,77 cm.	R\$	R\$
24	BR0150508	Unidade	43	10	53	Roupeiro em aço, com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI. (Ampla Concorrência)	R\$	R\$
25	BR0150508	Unidade	17	0	17	Roupeiro em aço, com 08 portas grande e lisas em 4 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1380 mm de largura e 400 mm, na cor preta. Modelo de referência GRP/F 504/8 DI. (Cota Reservada)	R\$	R\$
26	BR0150508	Unidade	2	10	12	Roupeiro em aço, com 06 portas grandes e lisas em 3 colunas, medindo 1930 mm de altura, 1035 mm de largura e 400 mm de profundidade , na cor preta. Modelo de referência GRP/F 503/6 DI.	R\$	R\$
27	BR0150256	Unidade	20	20	40	Umificador: reservatório com capacidade para 4 Litros, bivolt; com 3 níveis de intensidade da névoa e indicação de falta de água. 220 W.	R\$	R\$
28	BR0034703	Unidade	10	5	15	Forno microondas: capacidade total de 30 litros no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. Cor branca ou prata. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior. Voltagem: 220v, 60hz, monofásico.	R\$	R\$

29	BR0006173	Unidade	10	10	20	Bebedouro de Água de Coluna: compressor para refrigeração, vertical, para galão água de 20 litros, saída de água natural e gelada, potência aproximada 112 W. Cor Branco. 220 Volts.	R\$	R\$
30	BR0046370	Unidade	2	2	4	Forno Elétrico de bancada - 44 litros, cor inox, Potência: 1750 W, 220 volts, Recursos: Timmer, Desligamento automático, luz interna, grill, abertura da porta horizontal. Classificação de eficiência energética: classe B ou superior.	R\$	R\$
31	BR0303649	Unidade	2	2	4	Fogão de indução 4 bocas: Display Digital e Pannel Touch, recurso timer, desligamento automático de segurança, base em Vitrocerâmico, Potência: 7000 W, Elétrico, 220 Volts, cor preto.	R\$	R\$
32	BR0138622	Unidade	10	3	13	Refrigerador/Geladeira Duplex: capacidade de armazenagem aproximada 462 litros, 220 volts, cor branca, degelo automático, iluminação interna, pés nivelados, Classificação de eficiência energética: classe B ou superior, potência de consumo aproximada 51 (kw).	R\$	R\$
33	BR0151056	Unidade	2	2	4	Coifa de parede: para fogão 4 bocas, 70 cm de largura, potência 370 w, funções depuração e exaustão, com filtro de carvão ativo, filtro de alumínio, filtro lavável, regulador de altura de acabamento de Duto, vazão 900 m ³ /h, 220 volts. 3 Velocidades.	R\$	R\$
34	BR0026905	Unidade	1	1	2	Lente, EF 2.8 24-70. Compatível com câmera fotográfica Canon.	R\$	R\$
35	BR0026905	Unidade	1	1	2	Lente, EF IS III 70-200. Compatível com câmera fotográfica Canon.	R\$	R\$
36	BR0026905	Unidade	1	1	2	Lente, EF 16-35mm f/2.8L III. Compatível com câmera fotográfica Canon.	R\$	R\$

37	BR0026905	Unidade	1	1	2	Lente - Marca/modelo de referência: Nikon 300mm 2.8 AF-S.	R\$	R\$
38	BR0026867	Unidade	5	20	25	Tripé para banner , altura máxima 2,50 metros; Material: Alumínio; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura.	R\$	R\$
39		Unidade	10	10	20	Dispenser Automático Álcool Gel Com Medidor De Temperatura: Capacidade de armazenamento 1 litro, alimentação energia elétrica e/ou pilhas, medidor de temperatura corporal infravermelho, alerta sonoro de temperatura máxima, acionamento do álcool automático. Temperatura de Medição : 0 ~ 50 ° C. Tolerância de Precisão : ± 0,2 ° C. Distância de medição : 5cm ~ 10cm. Tempo de medição : 100 milissegundos.	R\$	R\$
40	BR0331490	Unidade	2	2	4	Multiprocessador com 5 peças: potência 1400 w, lâminas em aço inox, funções: fatiador, ralador, processador, liquidificador e espremedor, 2 velocidades e função pulsar, 220 volts, cor preta.	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Infraestrutura – MINFRA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:	
Colégio Militar de Brasília/MEX	UASG 160064

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover

as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 24/10/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378787** e o código CRC **36ED4A71**.



Referência: Processo nº 50000.015965/2021-16



SEI nº 6378787

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Ministério da Infraestrutura
Pregão Eletrônico nº ____/2022.

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de materiais permanentes, em forma de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pelos valores abaixo especificados:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO					

Observação: Na elaboração da proposta comercial, o licitante terá que fazer a descrição dos itens conforme a tabela constante no item 1 DO OBJETO, do Termo de Referência, seguindo a sua numeração e ajustando o valor conforme o último lance ofertado (ou negociação).

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, incluindo os materiais e equipamentos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Propomos a fornecer os serviços de acordo com as especificações concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (_____) dias, a contar da data da sua apresentação (**o prazo não poderá ser inferior a 60 dias**).

DADOS DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:		
Endereço:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
Dados Bancários:		

Local e data
Assinatura do responsável ou representante legal da empresa
(Nome, cargo e nº identidade)